



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Associação dos Caminhadores do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Caminhadores do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Caminhadores do Rio Grande do Sul, conhecida como ONG Caminhadores RS, é uma instituição sem fins lucrativos, criada com o objetivo de oportunizar às pessoas com deficiência a prática do Ecoturismo e a educação ambiental, tirando-as assim da exclusão social e, por consequência, despertando o seu interesse na preservação do meio ambiente.

Tendo em vista a sua importância para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência da nossa cidade, rogo aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei, o qual confere a declaração de utilidade pública a esta Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 26/09/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0443268** e o código CRC **8FD7054B**.